PORTARIA Nº 88/2.019

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei;

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais de insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando que os servidores municipais, no exercício de suas funções, trabalham em locais que dão direito a Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento), conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho;

Resolve:

Art. 1º. – Fica concedido o Adicional de Insalubridade aos seguintes servidores:

NOME	CARGO	PERCENTUAL% SALÁRIO MÍNINO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	DATA
Alice Joice Menezes Leite	Serviços Gerais	20%	Efetiva	27/08/2019
James Felipe Martins da Cunha	Auxiliar de Adm. I	20%	Efetivo	19/08/2019
João Márcio dos Santos Biscardi	Médico	20%	Contrato	26/08/2019
Lorena Fiúza Gonçalves	Odontóloga	20%	Contrato	12/08/2019
Luciano Lana do Carmo	Motorista	20%	Efetivo	26/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Agosto de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Abaeté/MG, 28 de Agosto de 2019.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal